



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº. 04.032.433/0001-80

NIRE 35.3.0018063-1

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

São Paulo, 07 de junho de 2022. A **ATMA Participações S.A.** ("Companhia" ou "ATMA", ATMP3), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 ("LSA") e às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, ajuizou pedido de recuperação judicial, nos termos do parágrafo único do artigo 122 da LSA e conforme autorizado nos termos da governança da Companhia, em conjunto com suas subsidiárias integrais, diretas e indiretas, **(i)** Liq Corp S.A.; **(ii)** Elfe Operação e Manutenção S.A., **(iii)** SolvianTecnologia e Integração EIRELI; **(iv)** Solviantech Desenvolvimento de Sistemas EIRELI; **(v)** Metalfort Manutenção Comércio e Serviços Ltda.; e **(vi)** Atma Administração Financeira Ltda. ("Grupo ATMA").

O procedimento de recuperação judicial é o instrumento jurídico que, ao lado do plano de recuperação extrajudicial homologado em 2020, permitirá o equacionamento da estrutura de capital das empresas integrantes do Grupo ATMA, viabilizando o cumprimento das obrigações assumidas perante os seus credores.

A Companhia entende que o ajuizamento do pedido de recuperação judicial viabilizará a conclusão do projeto de reestruturação do Grupo ATMA e a implementação dos seus objetivos de excelência operacional, rentabilidade e de geração de empregos.

O ajuizamento do pedido de recuperação judicial será submetido à deliberação da Assembleia Geral da Companhia, a ser convocada conforme já aprovado pelo Conselho de Administração. Os documentos exigidos pela LSA e pelas normas da CVM aplicáveis relacionados à matéria objeto deste Fato Relevante encontram-se disponíveis nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 – Brasil Bolsa Balcão (<http://www.b3.com.br>) e de Relações com Investidores da Companhia (www.atmasa.com.br) na internet.

As informações relativas ao processamento do pedido de recuperação judicial, bem como outros fatos e informações pertinentes, serão oportunamente divulgados, na forma da legislação vigente.

Luciano Bressan

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº. 04.032.433/0001-80

NIRE 35.3.0018063-1

Publicly-Held Company

MATERIAL FACT

São Paulo, June 07, 2022. ATMA Participações S.A. (“Company” or “ATMA”, ATMP3), in compliance with art. 157, §4 of Law 6,404/76 (“Brazilian Corporate Law”) and the provisions of the Brazilian Securities and Exchange Commission Resolution No. 44/2021, informs its shareholders and the general market that, on this date, it filed a request for judicial reorganization, pursuant to the sole paragraph of article 122 of the Brazilian Corporate Law and as authorized under the terms of the Company’s governance, together with its wholly-owned direct and indirect subsidiaries, **(i)** Liq Corp S.A.; **(ii)** Elfe Operação e Manutenção S.A., **(iii)** SolvianTecnologia e Integração EIRELI; **(iv)** Solviantech Desenvolvimento de Sistemas EIRELI; **(v)** Metalfort Manutenção Comércio e Serviços Ltda.; and **(vi)** Atma Administração Financeira Ltda. (“ATMA Group”).

The judicial reorganization procedure is the legal instrument that, together with the extrajudicial recovery plan approved in 2020, will allow for the balance of the capital structure of the companies that make up the ATMA Group, enabling the fulfillment of the obligations assumed before their creditors.

The Company understands that the filing of the request for judicial reorganization will enable the conclusion of ATMA Group's restructuring project and the implementation of its objectives of operational excellence, profitability, and job creation.

The filing of the request for judicial reorganization will be submitted to the decision of the Company's General Meeting, to be called as already approved by the Board of Directors. The documents required by the Brazilian Corporate Law and the applicable CVM rules related to the subject matter of this Material Fact are available on the pages of the CVM (www.cvm.gov.br), of B3 – Brasil Bolsa Balcão (<http://www.b3.com.br>) and the Company's Investor Relations (www.atmasa.com.br) on the internet.

Information regarding the processing of the request for judicial reorganization, as well as other pertinent facts and information, will be disclosed in due course, in accordance with current legislation.

Luciano Bressan

Chief Financial and Investor Relations Officer